



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3384

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 23/10/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1990. (RETIRADO). Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas - FAFIL.

Controle Interno – Caixa: 27.1 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 04

Espece: Pl
Categoria: Pendentes
Cl: 27.1
ordem: 18
nº pls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Autorizando o repasse de recursos financeiros

à FAFIL .

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.10.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em 23. 10. 90

3 RETIRADO DE PAUTA 01/10/90

4 V. JOÃO HAMILTON 30.10.90

5

6

7

8

9

10

Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.

Em, 18 de outubro

de 1990

Of. Nº : CJ.134/90

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica



Senhor Presidente,

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, através da Coordenadoria de Extensão e Departamentos, solicita deste Executivo, a título de incentivo, premiar com Cr\$-5.000,00(cinco mil cruzeiros) um dos primeiros classificados no " III Concurso Faculdade Aberta 90 ", a se realizar, nesta cidade, no dia 22 do corrente mês.

Não é a primeira vez, que Executivo e Legislativo se irmanam oferecendo aos setores educacionais de nossa cidade, a sua mínima, mas necessária colaboração e ajuda, no sentido de propiciar, cada vez mais, maior estímulo no objetivo primordial do crescimento intelectual e cultural dos nossos jovens universitários.

Assim, submetemos este projeto de lei à apreciação de V. Exa. e de seus dignos pares, certos de que, a coerência, a determinação e a unidade de trabalho dessa Casa com o Executivo permitirá, sempre que possível, priorizarmos os setores básicos da educação em nosso Município, com consciência pública e grande denôdo.

Renovamos a V. Exa. e aos Senhores Vereadores, protestos de estima e grande apreço.

Cordialmente,

Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

Exmº Sr.

José Gonzaga Pereira

DD. Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

N E S T A



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - CEP 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE OUTUBRO DE
1.990.

ESTRAGUEIRE

Autoriza o Poder Executivo a repassar, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, recursos financeiros.

A Câmara Municipal de Montes Claros, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas - FAFIL - , recursos financeiros no valor de Cr\$-5.000,00(cinco mil cruzeiros).

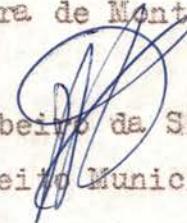
Parágrafo Único - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras aplicará o valor referido na premiação dos participantes dos trabalhos do "III Concurso Faculdade Aberta 90."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente, como nela se contém e declara.

Prefeitura de Montes Claros, 18 de outubro de 1.990.


Mário Ribeiro da Silveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ~~ESTADUAL~~
E JUSTIÇA
EM 13 DE outubro DE 1990

PRÉSIDENTE

RELEITURA DE MO



Av. Cândido Mendes, 22 - CEP 38400-000

Montes Claros - MG

000.1

Este é o resultado da discussão entre o presidente
da comissão e o autor da moção, que foi feita
pela comissão de justiça.

As votações foram feitas da seguinte maneira:

- Havia 12 votos a favor e 12 votos contra.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.
- A moção foi rejeitada, pois não havia maioria.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.

(acrescentado)

As votações foram feitas da seguinte maneira:

- Havia 12 votos a favor e 12 votos contra.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.
- A moção foi rejeitada, pois não havia maioria.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.

As votações foram feitas da seguinte maneira:

- Havia 12 votos a favor e 12 votos contra.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.
- A moção foi rejeitada, pois não havia maioria.
- O resultado final foi de 12 votos a favor e 12 votos contra.

000.1

Assinado: *Presidente*

Presidente